



## LEI Nº 2630/2025

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), servindo de igual o superávit do exercício anterior.*

*PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

0802- Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2008- Manutenção das atividades Administrativas

332093000000- Indenização e restituição .....R\$ 5.000,00

FR 2660- Transferência de Recursos FNAS

CO 3101 -Transferência da União para enfrentamento de calamidade pública

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 23 de abril de 2025.*

**Iago Kielermann**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Denise Dias Rodrigues,**  
Diretora da Administração.

